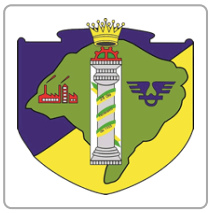
LEI Nº 5068, de 15 de abril de 2010.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 3.588.534,90 (três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), o qual será destinado a acrescentar rubricas ao Orçamento de 2010, não previstas originariamente.

Art. 2º As rubricas referidas no artigo 1º serão acrescentadas aos seguintes créditos orçamentários e seus respectivos programas:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
04.04 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 10.511,75
Cód. Func. Progr.: 04.04.12.306.0001.2373 - PNAEP (Pré-escolar)
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 407,15
Cód. Func. Progr.: 04.04.12.306.0001.2374 - PNAE (EJA)

17 - SECRETARIA DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
17.07 - GUARDA MUNICIPAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3,3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ (vinculado).....R$ 3.505.616,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ (livre).....R$ 72.000,00
Cód. Func. Progr.: 17.07.06.122.0010.2372 - Formação Regional da Guarda Municipal

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 3.588.534,90

Art. 3º Constituirão recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, relativamente às contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar nos recursos 1123 (PNAEP), no valor de R$ 10.511,75 (dez mil, quinhentos e onze reais e setenta e cinco centavos) e 1124 (PNAE), no valor de R$ 407,15 (quatrocentos e sete reais e quinze centavos) e a redução dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

17 - SECRETARIA DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
17.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMASPT
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00:00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 6.000,00
Cód. Func. Progr.: 17.01.06.181.0010.2333
3.3.9.0.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.....R$ 9.000,00
Cód. Func. Progr.: 17.01.06.122.0037.2277
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 17.01.06.181.0010.1140

17 - SECRETARIA DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
17.07 - GUARDA MUNICIPAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos
3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 38.000,00
Cód. Func. Progr.: 17.07.06.122.0010.2288
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 9.000,00
Cód. Func. Progr.: 17.07.06.122.0037.1142
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 3.505.616,00
Cód. Func. Progr.: 17.07.06.122.0010.1157

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 3.588.534,90

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de abril de 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio